



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

## PROJETO DE LEI Nº 112, DE 2021

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo - A.C.E.F.F.U.T.

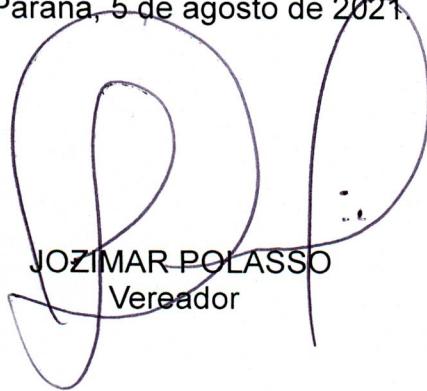
O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo - A.C.E.F.F.U.T.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo - A.C.E.F.F.U.T., entidade de direito privado, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 42.225.162/0001-78 com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de agosto de 2021.



JOZIMAR POLASSO  
Vereador



VALDOMIRO BOZÓ  
Vereador



*(Handwritten signature)*

## JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES.

Observando os requisitos legais, entre eles a Lei nº 897/1977, que regulamenta as declarações de utilidade pública no município de Toledo/PR, bem como a apresentação da ata de fundação, estatuto atualizado, certidão de registro no cartório de protestos e títulos e documentos, cadastro nacional de pessoa jurídica, ata da eleição dos membros atuais da diretoria, certidão negativa judicial de antecedentes criminais de todos os membros e declaração da diretoria que não remunera os dirigentes e membros, tal como fica comprometida a publicar demonstrativos de receita e despesa, sempre que contemplada no exercício anterior com subvenção, vem apresentar a seguinte proposição que visa declarar de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo - A.C.E.F.F.U.T.

A Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo - A.C.E.F.F.U.T. é constituída sob a forma de organização social sem fins lucrativos, fundado no dia 27 de janeiro de 2021, com a finalidade de promover atividades ligadas ao esporte, em especial ao futebol e futsal amador.

Ademais, deve ser mencionado que as atividades da organização se caracterizam por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, conforme descrito no estatuto da associação.

Indo além, conforme o seu estatuto, é objetivo da Associação o incentivo ao esporte local em caráter amadorista, a oferta de atividades recreativas para os moradores da comunidade, tal como difundir a prática esportiva como forma de prevenção de doenças causadas pelo sedentarismo.

Todos os recursos obtidos pela instituição são aplicados na manutenção e promoção de suas atividades, não remunerando por qualquer forma, os membros/dirigentes pelo exercício do cargo, bem como não são distribuídos os lucros, bonificações, vantagem, ou qualquer tipo de pecúnia aos mesmos.

A sede e foro da associação encontra-se localizada na Linha Caça e Pesca, em Toledo/PR.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

030003

Mediante o exposto, submetemos a presente proposição à apreciação do Plenário desta egrégia Casa de Leis e esperamos a aprovação unânime.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de agosto de 2021.

JOZIMAR POLASSO  
Vereador

VALDOMIRO BOZÓ  
Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA CIDADE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
42.225.162/0001-78  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
15/04/2021

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO - A.C.E.F.F.U.T

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTO  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.91-1-00 - Ensino de esportes

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
A LINHA CACA E PESCA

NÚMERO  
1.2

COMPLEMENTO  
LOTE 36 A

CEP  
85.919-899

BAIRRO/DISTRITO  
ÁREA RURAL DE TOLEDO

MUNICÍPIO  
TOLEDO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(45) 9982-6966

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
15/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia **09/06/2021** às **10:56:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT 080005**

Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

## ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, em primeira chamada e às dezoito horas e trinta minutos, em segunda chamada iniciou-se a Assembléia de Constituição da Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo, no endereço: Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná. Reuniram-se em assembléia geral, os cidadãos descritos e identificados na lista de presença anexo, com a finalidade de fundar uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de direito privado, sem cunho político ou partidário, sendo assim, deliberarem a seguinte ordem do dia conforme edital de convocação: Criação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO**, com a sigla **A.C.E.F.F.U.T.**, através da aprovação do seu Estatuto e eleição da Diretoria. O Sr. Deoclécio dos Santos Martins, presidente interino da Associação deu inicio aos trabalhos agradecendo a presença dos presentes e convidando a mim, Sr. Diego Vitor de Souza para secretariar os trabalhos. Dando sequência nos trabalhos fiz a leitura do Estatuto Social. Após discussão e explicação dos itens do Estatuto Social o mesmo foi colocado em votação para a sua aprovação, sendo aprovado por unanimidade. Passa-se em seguida a indicação e eleição dos membros da primeira Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO (A.C.E.F.F.U.T.)**, com mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a data de 26/01/2023, sendo indicados e eleitos para: **PRESIDENTE**: o Sr. Deoclécio dos Santos Martins, brasileiro, solteiro, empresário, residente à rua Rua Francisco Saffanoff, n.º 2642, Residencial Barcelona, Jardim Europa, Cep 85.907-190, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 611.696.924-4 SESP/RS e do CPF/MF sob o nº 075.594.989-73; **VICE PRESIDENTE**: o Sr. Marcelo Thomaz Januário, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Almérico Angelo Sartori, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-000, portador da cédula de identidade nº 8.792.119-0 SESP/PR, e do CPF/MF sob o nº 035.384.639-21; **TESOUREIRO**: o Sr. Celso de Oliveira Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Angelo Micheletto, n.º 252, Bairro São Francisco, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-210, portador da cédula de identidade nº 7.877.061-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 029.649.899-82; **VICE TESOUREIRO**: o Sr. Wagner Wander Gonçalves, brasileiro, empresário, residente à Rua Willy Barth, n.º 1813, Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.911-150, portadora da cédula de identidade nº 7.005.336-5 SESP/PR e do CPF/MF sob o nº 035.030.289-86; **SECRETÁRIO**: o Sr. Diego Vitor de Souza, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/01/1987, empresário, residente à Rua Eduardo Gato, 103 - MD 02, Jardim Coopagro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-370, portador da cédula de identidade nº 7.560.299-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 053.833.609-99; **VICE SECRETÁRIA**: a Sra. Luana Flávia Jassnicher de Souza, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Cerro Cora, n.º 683, Vila Industrial, Apto 301, Bloco 01, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.904-300, portador da cédula de identidade nº 9.725.265-3 SESP/PR e do CPF/MF sob o nº 069.468.409-09; **CONSELHEIRA FISCAL**: a Sra. Andreia da Silva

21

J. K. f made

*John*  
John

Amal

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob N° 11389  
Registrado sob N° 1697  
Toledo-PR 15/4/2021  
Mariene Ribeiro de Lara  
Agente Delegada Interina  
Kallia dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESOREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE  
FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO  
ACEFFUT

000006  
000006

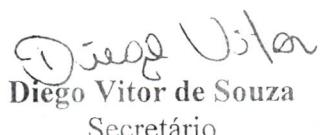
Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

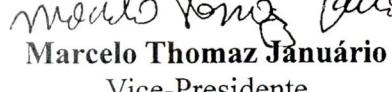
Polasso, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Angela Fornari, n.º 496, Fundos, Vila Pioneiro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.910-120, portadora da cédula de identidade n.º 8.021.738-2 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 037.227.239-81; **CONSELHEIRA FISCAL**: a Sra. Andreia Carla de Castro, brasileira, empresária, residente à Rua Antonio Foiato, n.º 46, Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.912-120, portador da cédula de identidade n.º 8.897.204-0 SESP/PR e do CPF/MF n.º 009.316.369-06; **CONSELHEIRA FISCAL**: a Sra. Joseane Carneiro de Mello, brasileira, empresária, residente à Rua Bezerra de Menezes, n.º 748, Jardim Pancera, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.902-200, portador da cédula de identidade n.º 7.237.548-0 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 023.832.669-14; **CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO**: o Sr. Jean Marcos Kreoyer, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 24/07/1995, residente à Rua Vitoria Régia, n.º 589, Bairro São Francisco, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-222, portador da cédula de identidade n.º 10.384.550-5 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 076.919.169-06; **CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO**: o Sr. Eduardo Paulino de Souza, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 12/09/1995, residente à Rua Carlos Sbaraini, n.º 2783, Jardim Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-000, portador da cédula de identidade n.º 9.975.156-8 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 102.421.299-86; **CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO**: o Sr. Waldir Cristiano Renguer, brasileiro, empresário, casado, residente à Rua Francisco Saffanoff, n.º 2860, Residencial Barcelona, Jardim Europa, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.907-190, portador da cédula de identidade n.º 7.686.454-3 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 036.004.769-63; após foi apresentada a decisão da diretoria da Associação, colocado em discussão, foi aprovado por unanimidade que o endereço oficial da associação será na LINHA CAÇA E PESCA, LOTE nº. 36 A, 1 . 2 – TOLEDO- PR, CEP 85.900-000; Nada mais havendo a tratar o Sr. Deoclécio dos Santos Martins, agradece a presença de todos, em especial agradece aos eleitos pela disposição em trabalhar pela ASSOCIAÇÃO, e contando com a colaboração de todos os presentes, encerrando os trabalhos ás dezenove horas e trinta minutos; sendo a presente ata lavrada por mim secretário em três vias de igual teor e conteúdo, que segue assinada por todos os presentes e levado à Registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Toledo-PR juntamente demais anexos;

Cidade de Toledo, Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2021.

  
Deoclécio dos Santos Martins

Presidente

  
Diego Vitor de Souza  
Secretário

  
Marcelo Thomaz Januário

Vice-Presidente

  
Luana Flávia Jassnicher de Souza  
Vice-Secretário



Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR 15/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina

Katia dos Santos Melo

Maria Fábia de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Selo de Autenticação  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.

Dou fé.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE  
FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO  
ACEFFUT

000007

Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

*Celso de J. Almeida*  
Celso de Oliveira Almeida  
Tesoureiro

*Wagner Wander Gonçalves*  
Wagner Wander Gonçalves  
Vice-Tesoureiro

*Andreia da Silva Polasso*  
Andreia da Silva Polasso  
Conselheira Fiscal

*Andreia Carla de Castro*  
Andreia Carla de Castro  
Conselheira Fiscal

*Joseâne Carneiro de Mello*  
Joseâne Carneiro de Mello  
Conselheira Fiscal

*Jean Marcos Kreoyer*  
Jean Marcos Kreoyer  
Conselheiro Fiscal Substituto

*Eduardo Paulino de Souza*  
Eduardo Paulino de Souza  
Conselheiro Fiscal Substituto

*Waldir Cristiano Renguer*  
Waldir Cristiano Renguer  
Conselheiro Fiscal Substituto

*Wagner CRISTIANO Renguer*  
Wagner CRISTIANO Renguer  
Advogado  
OAB/PR n.º 33.784

*João Pedro*  
João Pedro  
Presidente  
João Pedro  
Presidente  
João Pedro  
Presidente

*João Pedro*  
João Pedro  
Presidente  
João Pedro  
Presidente

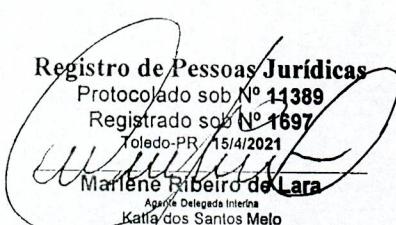
*João Pedro*  
João Pedro  
Presidente  
João Pedro  
Presidente

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR 15/4/2021

  
Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Selo de Autenticação  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.

Do. 15



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE  
FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO  
ACEFFUT

000000

*[Handwritten signature]*

Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

LISTA DE PRESENÇA DE SÓCIOS FUNDADORES

*Deoclécio dos Santos Martins*

Deoclécio dos Santos Martins

CPF/MF n.º 075.594.989-73

Presidente

*Marcelo Thomaz Januário*

Marcelo Thomaz Januário

CPF/MF n.º 035.384.639-21

Vice-Presidente

*Diego Vitor*

Diego Vitor de Souza

CPF/MF n.º 053.833.609-99

Secretário

*Luana F. J. de Souza*

Luana Flávia Jassnicher de Souza

CPF/MF n.º 069.468.409-09

Vice-Secretário

*Celso de Oliveira Almeida*

Celso de Oliveira Almeida

CPF/MF n.º 029.649.899-82

Tesoureiro

*Wagner Wander Gonçalves*

Wagner Wander Gonçalves

CPF/MF n.º 035.030.289-86

Vice-Tesoureiro

*Andreia da Silva Polasso*

Andreia da Silva Polasso

CPF/MF n.º 037.227.239-81

Conselheira Fiscal

*Andreia Carla de Castro*

Andreia Carla de Castro

CPF/MF n.º 009.316.369-06

Conselheira Fiscal

*Joseane Carneiro de Mello*

Joseane Carneiro de Mello

CPF/MF n.º 023.832.669-14

Conselheira Fiscal

*Jean Marcos Kreoyer*

Jean Marcos Kreoyer

CPF/MF n.º 076.919.169-06

Conselheiro Fiscal Substituto

*Eduardo Paulino de Souza*

Eduardo Paulino de Souza

CPF/MF n.º 102.421.299-86

Conselheiro Fiscal Substituto

*Waldir Cristiano Renguer*

Waldir Cristiano Renguer

CPF/MF n.º 036.004.769-63

Conselheiro Fiscal Substituto

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob N° 11389  
Registrado sob N° 1697  
Toledo-PR 15/4/2021  
Marlene Ribeiro de Kara  
Agente Delegada Interina  
Kátia dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESPREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Davi Fá



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE  
FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO  
ACEFFUT**

000000

Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

## RELAÇÃO SÓCIOS FUNDADORES

**PRESIDENTE:** o Sr. Deoclécio dos Santos Martins, brasileiro, solteiro, empresário, residente à rua Rua Francisco Saffanoff, n.º 2642, Residencial Barcelona, Jardim Europa, Cep 85.907-190, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 611.696.924-4 SESP/RS e do CPF/MF sob o nº 075.594.989-73;

**VICE PRESIDENTE:** o Sr. Marcelo Thomaz Januário, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Almérico Angelo Sartori, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-000, portador da cédula de identidade nº 8.792.119-0 SESP/PR, e do CPF/MF sob o nº 035.384.639-21;

**TESOUREIRO:** o Sr. Celso de Oliveira Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Angelo Micheletto, n.º 252, Bairro São Francisco, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-210, portador da cédula de identidade nº 7.877.061-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 029.649.899-82;

**VICE TESOUREIRO:** o Sr. Wagner Wander Gonçalves, brasileiro, empresário, residente à Rua Willy Barth, n.º 1813, Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.911-150, portadora da cédula de identidade n.º 7.005.336-5 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 035.030.289-86;

**SECRETÁRIO:** o Sr. Diego Vitor de Souza, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/01/1987, empresário, residente à Rua Eduardo Gato, 103 - MD 02, Jardim Coopagro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-370, portador da cédula de identidade nº 7.560.299-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 053.833.609-99;

**VICE SECRETÁRIA:** a Sra. Luana Flávia Jassnicher de Souza, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Cerro Cora, n.º 683, Vila Industrial, Apto 301, Bloco 01, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.904-300, portador da cédula de identidade nº 9.725.265-3 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 069.468.409-09;

**CONSELHEIRA FISCAL:** a Sra. Andreia da Silva Polasso, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Angelina Fornari, n.º 496, Fundos, Vila Pioneiro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.910-120, portadora da cédula de identidade n.º 8.021.738-2 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 037.227.239-81;

**CONSELHEIRA FISCAL:** a Sra. Andreia Carla de Castro, brasileira, empresária, residente à Rua Antonio Foiato, n.º 46, Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.912-120, portador da cédula de identidade n.º 8.897.204-0 SESP/PR e do CPF/MF n.º 009.316.369-06;

**CONSELHEIRA FISCAL:** a Sra. Joseane Carneiro de Mello, brasileira, empresária, residente à Rua Bezerra de Menezes, n.º 748, Jardim Pancera, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.902-200, portador da cédula de identidade n.º 7.237.548-0 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 023.832.669-14;

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR 15/4/2021

*Mariene Ribeiro de Lara*

Agente Delegada Interina

*Katia dos Santos Melo*

*Maria Fabiana de Melo Pereira*

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Sr. de Autenticação  
De Atos foi anexado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Davi Fé



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE  
FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO  
ACEFFUT

000010

Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

**CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO:** o Sr. Jean Marcos Kreozer, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 24/07/1995, residente à Rua Vitoria Régia, n.º 589, Bairro São Francisco, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-222, portador da cédula de identidade n.º 10.384.550-5 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 076.919.169-06;

**CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO:** o Sr. Eduardo Paulino de Souza, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 12/09/1995, residente à Rua Carlos Sbaraini, n.º 2783, Jardim Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-000, portador da cédula de identidade n.º 9.975.156-8 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 102.421.299-86;

**CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO:** o Sr. Waldir Cristiano Renguer, brasileiro, empresário, casado, residente à Rua Francisco Saffanoff, n.º 2860, Residencial Barcelona, Jardim Europa, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.907-190, portador da cédula de identidade n.º 7.686.454-3 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 036.004.769-63

*Deoclécio dos Santos Martins* Cidade de Toledo, Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2021.  
Deoclécio dos Santos Martins  
Presidente

*Marcelo Thomaz Januário*  
Marcelo Thomaz Januário  
Vice-Presidente

*Diego Vitor*  
Diego Vitor de Souza

Secretário

*Celso de Oliveira Almeida*  
Celso de Oliveira Almeida  
Tesoureiro

*Luana Flávia Jassnicher de Souza*  
Luana Flávia Jassnicher de Souza  
Vice-Secretário

*Wagner Wander Gonçalves*  
Wagner Wander Gonçalves  
Vice-Tesoureiro

*Andreia da Silva Polasso*  
Andreia da Silva Polasso  
Conselheira Fiscal

*Andreia Carla de Castro*  
Andreia Carla de Castro  
Conselheira Fiscal

*Joseane Carneiro de Mello*  
Joseane Carneiro de Mello  
Conselheira Fiscal

*Jean Marcos Kreozer*  
Jean Marcos Kreozer  
Conselheiro Fiscal Substituto

*Eduardo Paulino de Souza*  
Eduardo Paulino de Souza  
Conselheiro Fiscal Substituto

*Waldir Cristiano Renguer*  
Waldir Cristiano Renguer  
Conselheiro Fiscal Substituto

*Everton Bogoni*  
Everton Bogoni  
Advogado  
OAB/PR n.º 33.784

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR, 15/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Inteiro

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Seu de Autenticação  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

000011

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

## ESTATUTO SOCIAL

### ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO-

A.C.E.F.F.U.T.

APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 27/01/2021

## CAPITULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO, denominada pela sigla A.C.E.F.F.U.T., é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 27 de janeiro de 2021, conforme ata de sua Assembléia de Constituição. Possui a Associação, personalidade jurídica e patrimônio próprio, distinto dos seus sócios e rege-se pelas leis civis do país e pelas normas do presente Estatuto.

**Artigo 2º.** A Associação terá sua sede na Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, nesta Cidade de Toledo, Estado do Paraná.

**Artigo 3º.** A associação terá como finalidade promover a modalidade de futsal e futebol amador, com atuação no âmbito municipal, estadual e nacional, em caráter amador, em número ilimitado, bem como difundi-la em todo o território nacional, cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre seus sócios, além dos objetivos a seguir:

I – Incentivar, por meios de processos educativos como fundamentos, as atividades culturais, cívicas, físicas e morais;

II – Incrementar outras finalidades que estejam atendendo ou virem atender aos interesses da comunidade;

III – Firmar convênios com associações congêneres, de iniciativa privada, entidades culturais, poderes públicos, autarquias federais, estaduais, municipais e outras;

IV - Zelar pelo progresso dos atletas de futsal e futebol, promovendo ou facilitando o intercâmbio esportivo entre os mesmos;

V - Representar quando conveniente o futsal e futebol junto aos órgãos esportivos competentes na área do Município e fora dele;

VI - Promover competições esportivas no futsal e futebol dentro de suas categorias, participando quando conveniente de certames Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais;

**Artigo 4º.** É vedado à Associação envolver-se em questões ou manifestações político-partidárias ou religiosas, não podendo ceder suas dependências para encontros ou reuniões com esses propósitos, ressalvados casos excepcionais, a critério da Diretoria, “ad referendum” do Conselho Deliberativo.

**Artigo 5º.** A Associação terá seu início a partir do registro junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca do Município de Toledo – Paraná terá duração por tempo indeterminado e somente se dissolverá por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 6º.** A Associação não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Artigo 7º.** No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Parágrafo único.** A Associação se dedica às suas atividades por meio de recursos oriundos de seus objetivos sociais com execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob N° 11389

Registrado sob N° 1697

Toledo-PR 17/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegado Interino

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Set. de Autenticação  
De Atos foi anexado na última folha do  
Documento entregue para a parte.

Dou fé.



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

000012

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Artigo 8º.** A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Parágrafo único.** Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

## CAPITULO II DOS SÓCIOS

**Artigo 9º.** A Associação será constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas categorias de Fundador, Benfeitor, Honorário, Contribuintes.

**Artigo 10º.** São direitos de todos os sócios quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembléias Gerais;

**Artigo 11º.** São deveres dos sócios:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

- II – acatar as decisões da Diretoria;

III – zelar pelos interesses e conceito da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO comunicando à diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento;

IV – cumprir todas as prescrições estatutárias e as normas internas da entidade;

**Artigo 12º.** Os membros da diretoria e associados da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Artigo 13º.** Serão excluídos, por resolução da diretoria, os associados que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da entidade.

**Artigo 14º.** A admissão de associados está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas internas da entidade.

**Artigo 15º.** Os sócios não receberão remuneração pelo exercício ou quaisquer atividades nos cargos sociais.

## CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 16º.** A Associação será administrada por:

- I - Assembléia Geral;

- II - Diretoria;

- III - Conselho Fiscal (conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.799/99).

**Parágrafo único.** A Associação não renunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

## CAPITULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 17º.** A Assembléia Geral reunir-se-á uma vez por ano para prestação de contas com base nos relatórios e balancetes contábeis apresentados e para eleição da Diretoria da Associação, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Andréia

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob Nº 11389  
Registrado sob Nº 1697  
Toledo-PR 16/4/2021  
Marlene Ribeiro de Lara  
Adjunta Delegada Interna  
Katá dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Seu de Autenticação  
De Atos foi anexado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

000013

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

**Artigo 18º.** A Assembléia Geral Extraordinária, será convocada sempre que os interesses da Associação exigirem, podendo ser convocadas por iniciativa:

- do Presidente da Associação;
- da maioria dos membros da Diretoria;
- Pelo Conselho Fiscal;

**Artigo 19º.** As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Presidente da Associação auxiliado pelo Secretário.

**Artigo 20º.** Compete à Assembléia Geral:

- eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- decidir sobre reformas do Estatuto;
- decidir sobre a extinção da Associação;
- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permitir bens patrimoniais;
- aprovar o Regimento Interno;
- emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- apreciar o relatório anual da Diretoria;
- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- a) tomar qualquer decisão concernente à Associação, bem como aprovar tornar sem efeito atos da Diretoria.
- j) reunir-se ordinariamente uma vez por ano para examinar, aprovar ou reprovar o relatório e as contas da Diretoria e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos associados contribuintes apresentado à Diretoria, caso em que terá a mesma 5 (cinco) dias para expedir o edital de convocação, contados da data de entrega do requerimento.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a Diretoria não efetuar a convocação, no prazo determinado, deverá o Conselho Deliberativo, por seu Presidente, promover à convocação da Assembléia Geral Extraordinária.

**Artigo 21º.** As Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de edital afixado na sede da Associação ou divulgados pelos meios de comunicação a critério da Diretoria, permitindo que todos tenham conhecimento da sua realização.

**Artigo 22º.** A Assembléia é soberana em suas decisões, das quais não caberá nenhum recurso e serão acatadas pela Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

**Parágrafo único.** A Assembléia tem poderes para destituir a Diretoria ou qualquer de seus membros, por votação secreta ou aclamação.

**Artigo 23º.** As decisões da Assembléia serão anotadas em livro próprio.

**Artigo 24º.** A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

## CAPÍTULO V DA DIRETORIA

**Artigo 25º.** A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em votação secreta pela Assembléia Geral, para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais um período.

**Artigo 26º.** A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário;

Andréia

Bruno

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob Nº 11389  
Registrado sob Nº 1697  
Toledo-PR 15/4/2021  
Márcia Melo Pereira de Lara  
Agente Delegada Interina  
Kátia dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIFICAÇÃO**

Certifico que o Seu de Autenticação  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

#### IV - Vice-Secretário;

V - Tesoureiro:

## VI - Vice-Tesoureiro;

**Artigo 27º.** Compete ao Presidente além de outras atribuições legais e estatutárias:

a) Representar a Associação perante os Órgãos e Administração Pública, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes;

b) Administrar a Associação, assumindo o controle, dirigindo e fiscalizando todas as atividades e serviços;

c) Executar os atos administrativos, mediante autorização escrita sucessivamente numerada ainda que tenham caráter reservado, sobretudo, se repercutirem os seus efeitos na posição financeira das obrigações sociais;

- d) Assumir iniciativa exclusiva de divulgação dos atos administrativos da associação;
- e) Convocar e presidir todas as sessões da Diretoria, com direito apenas a voto de desempate;

f) Abrir as sessões das Assembléias Gerais e do Conselho Deliberativo;

g) Representar a Associação em suas relações externas e, em não podendo, designar outro representante;

h) Assinar todas as correspondências, em com junto com o Diretor Secretário;

i) Prestar a Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Assembléia Geral, as informações que lhe forem solicitadas;

j) Rubricar todos os livros da Secretaria e Tesouraria;

k) Proclamar os resultados das deliberações tomadas em sessões e assinar com o secretário, as datas dos trabalhos, depois de aprovados;

1) Sancionar, com sua rubrica, todos os documentos de despesas autorizadas e a autorizar;

m) Assinar com o Secretário e Tesoureiro, os diplomas, contratos, procurações, cheques e demais papéis que importem em responsabilidade;

n) Passar a Presidência a seu substituto legal, quando es-

**cargo** por qualquer motivo;

- o) Resolver, *ad-referendum* da Diretoria, assuntos urgentes;
- p) Elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria o **programa de trabalho** com o devido encaminhamento, submetendo os à apreciação da Diretoria.

q) Fixar o valor da mensalidade aos Sócios Contribuintes, submetendo-a à aprovação do Conselho deliberativo;

**Artigo 28º.** Ao Secretário compete:

- a) superintender os serviços gerais da secretaria;
- b) redigir as atas das sessões da diretoria e assiná-las juntamente com o Presidente;
- c) organizar e assinar com o Presidente as correspondências e notas oficiais da Associação, as quais devem ser datadas e numeradas, arquivando, em pastas especiais, as respectivas cópias;

- d) organizar e ter em boa ordem o arquivo geral da Associação;
- e) proceder, em sessão, a leitura das atas e do expediente;
- f) receber toda a correspondência da Associação, providenciando junto ao Presidente

g) requisitar ao Tesoureiro, com rubrica do Presidente, o pagamento das despesas da

Secretaria;  
h) apresentar à Diretoria, no fim da gestão, um demonstrativo do movimento das contas e a execução do relatório anual;

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob N° 11389

Registrado sob N° 1697

Toledo-PR / 15/4/2021

Marlene Ribeiro de Araújo

Agente Delegada Interina

Katja dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIFICAÇÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade de

De Atos foi afixado na última folha do

Documento entregue para a parte.

Dono fó



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

0000015

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

- i) comunicar aos novos sócios, dentro do prazo de 8 (oito) dias a sua admissão ao quadro social;
- j) assinar com o Presidente e o Tesoureiro, os diplomas conferidos pelo clube;
- k) substituir transitoriamente o Presidente, no impedimento ou falta do Vice-Presidente.

**Artigo 29º.** Ao Vice-Secretário compete:

- a) substituir o Secretário em seus impedimentos;
- b) auxiliar o Secretário no que for necessário.

**Artigo 30º.** Ao Tesoureiro compete:

- a) superintender os serviços gerais da Tesouraria;
- b) ter uma boa ordem e com clareza a escrituração da Associação, de maneira que possa fazer fé em juízo ou fora dele;
- c) proceder à arrecadação da receita geral da Associação;
- d) fazer todos os pagamentos de despesas gerais da Associação, com documentação assinada em conjunto com o Presidente;
- e) apresentar, trimestralmente, à Diretoria, o movimento de caixa e no fim da gestão, o balancete anual e os demonstrativos das contas de despesas e receitas, a fim de serem apresentados, juntamente como relatório da Diretoria, ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.
- f) organizar e apresentar em reunião da Diretoria para os devidos fins, relação dos sócios em atraso;
- g) assinar, com o Presidente os documentos referentes ao seu cargo;
- h) disponibilizar aos membros do Conselho Fiscal, para que estes possam dar cabal desempenho às suas funções, toda a documentação solicitada;
- i) propor à Diretoria as medidas que julgar conveniente para facilitar a arrecadação e aumentar as rendas da Associação;
- j) substituir transitoriamente o Presidente, no impedimento ou falta do Vice-Presidente e o Secretário.

**Artigo 31º.** A Tesouraria adotará para registro de suas operações financeiras, fiscais e contábeis as normas que forem estabelecidas pelas entidades superiores e recomendações do profissional de contabilidade designado para a escrituração contábil da Associação.

**Artigo 32º.** O Tesoureiro, sendo o depositário dos haveres da Associação, responderá civilmente pelos mesmos, de acordo com a Lei.

**Artigo 33º.** Ao Vice-Tesoureiro compete:

- a) substituir o Tesoureiro em seus impedimentos;
- b) auxiliar o Tesoureiro no que for necessário;

**Artigo 34º.** Caberá ao Presidente, em conjunto com o tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Artigo 35º.** Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

## CAPITULO VI DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 36º.** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados contribuintes da associação.

**Artigo 37º.** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exerçerão os seus cargos pelo prazo de 4 (quatro) anos e dois dos membros efetivos e todos os suplentes poderão ser reeleitos por mais um período.

**Artigo 38º.** O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por Lei, além das seguintes atribuições:

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR, 15/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Colegiada Intervim

Kália dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Agente Colegiada Intervim

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixa ~~ao~~ na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Data:



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

000016  
000016

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

a) fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação, englobando as receitas e despesas;

b) verificar a exatidão dos livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica;

c) elaborar relatório de quaisquer atividades levadas a efeito, encaminhando cópia ao

Presidente do Conselho Deliberativo e ao Presidente da Associação.

**Parágrafo único.** As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples.

**Artigo 39º.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, para examinar o relatório e as contas da Diretoria e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos sócios contribuintes.

**Artigo 40º.** Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

## CAPITULO VII

### DOS RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

**Artigo 41º.** Os recursos necessários à manutenção do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO** poderão ser oriundos de:

I – Ofertas voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas de caráter público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

II – Contribuição mensal de mantenedores, doações, subvenções e eventuais legados;

III – Receitas próprias decorrentes de seus objetivos sociais;

IV - Receitas decorrentes de venda de espaços publicitários, patrocínios e demais receitas auferidas e necessárias para aplicação no desenvolvimento de suas atividades sociais;

## CAPITULO VIII

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

**Artigo 42º.** O Conselho Deliberativo é constituído de 5 (cinco) membros associados, com mandato de 2 (dois) anos, coincidindo com o período do mandato da Diretoria, podendo 3 (três) deles serem reeleitos por igual período.

**Artigo 43º.** Ao conselho deliberativo compete:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os regulamentos internos da Associação;

I – reunir-se ordinariamente, uma vez por ano, para examinar o relatório e as contas da Diretoria e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos sócios contribuintes.

II – determinar, nos casos de falta grave devidamente comprovada, o afastamento de qualquer membro da Diretoria, mediante votação secreta, facultando-lhe o direito de ampla defesa;

III – Conhecer de quaisquer reclamações de associados, em grau de recurso;

IV - Participar das reuniões e atividades da Diretoria, sempre que for convocado;

V – substituir, através de seu Presidente, o Presidente da Associação, em suas ausências, por prazo superior a 30 (trinta) dias, na impossibilidade de os membros da Diretoria poder fazê-lo;

VI – Apreciar e aprovar o programa de trabalho anual e respectivo orçamento que será encaminhado pelo Presidente da Associação;

**Artigo 44º.** O Conselho Deliberativo terá um Presidente e um Secretário eleito entre seus membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos por igual período.

## CAPÍTULO IX

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 45º.** A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

Andréia

Brucel

010001  
29/04/2021

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob N° 111389  
Registrado sob N° 1697  
Toledo-PR, 15/4/2021  
Marlene Ribeiro de Lara  
Agente Delegada inscrita  
Keila dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Seu de Autentico  
De Atos foi afixado na última folha nº 0  
Documento entregue para a parte.  
Dn. fá



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

000017

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

**III** – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

**IV** – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos;

## CAPÍTULO X DO PROCESSO ELEITORAL

**Artigo 46º.** A eleição para preenchimento dos cargos eletivos será realizada até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato dos membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

**Artigo 47º.** A data da eleição deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela será dada ampla divulgação.

**Artigo 48º.** Os interessados em concorrer à eleição deverão apresentar as chapas à Comissão Eleitoral contendo os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, conforme o estatuto, até 10 (dez) dias antes da data da Assembléia, sendo que nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

**Artigo 49º.** A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

**Artigo 50º.** Havendo empate entre dois candidatos à Presidência da Associação, será considerado eleito o mais idoso e com ele a chapa a que fizer parte.

## CAPÍTULO XI DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 51º.** O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em primeiro de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 52º.** No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e de demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigidas por Lei.

## CAPÍTULO XII DO PATRIMÔNIO

**Artigo 53º.** O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, convênios e verbas originários dos poderes públicos autorizadas por lei.

**Artigo 54º.** A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação sómente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

**Artigo 55º.** A Associação não distribuirá bonificações ou verbas sobre qualquer forma ou pré-texto, à diretoria, membros ou mantenedores aplicando a receita com fins esportivos, sociais e culturais.

**Artigo 56º.** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Artigo 57º.** Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## CAPÍTULO XIII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo 58º.** A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria absoluta dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral

Andréia

Laúna

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob Nº 11389  
Registrado sob Nº 1697  
Toledo-PR, 15/4/2021  
Marlene Ribeiro de Lara  
Agente Delegado Interino  
Katia dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO  
Certifico que o Seu de Autenticação  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

000018  
000018

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

Extraordinária para tal fim.

**Artigo 59º.** A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

**Artigo 60º.** No caso de extinção competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

**Parágrafo Único:** No caso de extinção ou liquidação, o patrimônio restante, será destinado conforme artigo 58 e 59 do presente estatuto.

## CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 61º.** São sócios fundadores da Associação de conformidade com a ata de constituição:

**Artigo 62º.** Os estatutos desta associação serão reformáveis através de Assembléia Geral Extraordinária, convocada por este fim, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações.

**Artigo 63º.** Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados, sendo votados por escrutínio secreto, em assembléia geral.

**Artigo 64º.** Fica eleito o foro Comarca do município de Toledo, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste estatuto social.

*Deoclécio dos Santos Martins*

Deoclécio dos Santos Martins  
Presidente

Cidade de Toledo, Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2021.

*Marcelo Thomaz Januário*

Marcelo Thomaz Januário  
Vice-Presidente

*Diego Vitor de Souza*

Diego Vitor de Souza  
Secretário

*Celso de Oliveira Almeida*

Celso de Oliveira Almeida  
Tesoureiro

*Luana Flávia Jassnicher de Souza*

Luana Flávia Jassnicher de Souza  
Vice-Secretário

*Wagner Wander Gonçalves*

Wagner Wander Gonçalves  
Vice-Tesoureiro

*Andreia da Silva Polasso*

Andreia da Silva Polasso  
Conselheira Fiscal

*Andreia Carla de Castro*

Andreia Carla de Castro  
Conselheira Fiscal

*Josiane Carneiro de Mello*

Josiane Carneiro de Mello  
Conselheira Fiscal

*Jean Marcos Kreuzer*

Jean Marcos Kreuzer  
Conselheiro Fiscal Substituto

*Eduardo Paulino de Souza*

Eduardo Paulino de Souza  
Conselheiro Fiscal Substituto

*Waldir Cristiano Renguer*

Conselheiro Fiscal Substituto

*Everton Bongoni*

Everton Bongoni  
Advogado  
OAB/PR n.º 33.784

*Waldir Cristiano Renguer*

**Registro de pessoas jurídicas**

Protocolado sob N° 11389

Registrado sob N° 1697

Toledo-PR 5/4/2021

**Mariene Ribeiro da Araújo**

Agente Delegado Intitular

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**SELO DIGITAL**



1813126PJAA00000000186211

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -**  
**A.C.E.F.F.U.T**  
**CNPJ: 42.225.162/0001-78**  
**Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999**

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (ART. 2º da Lei 897, de 29/06/1977)**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -**  
**A.C.E.F.F.U.T**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.225.162/0001-78, localizada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999, representada por seu presidente Sr. **DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Francisco Saffanoff, nº 2642, Jardim Europa, CEP 85907-190, portador do RG nº 6116969244 SESP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 075.594.989-73, DECLARA que por ser uma associação sem fins lucrativos, seus dirigentes não recebem nenhum tipo de remuneração ou distribuição de lucros.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Toledo/PR, 03 de Agosto de 2021

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -**  
**A.C.E.F.F.U.T**

*Deoclecio dos Santos Martins*  
**DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**  
 Presidente

*Diego Vitor*  
**DIEGO VITOR DE SOUZA**  
 Secretario

*Celso de Oliveira Almeida*  
**CELSO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
 Tesourero

*marcelo thomaz januário*  
**MARCELO THOMAZ JANUÁRIO**  
 Vice Presidente

*Luana Flavia Jassnicher de Souza*  
**LUANA FLAVIA JASSNICHER DE SOUZA**  
 Vice Secretaria

*Wagner Wander Gonçalves*  
**WAGNER WANDER GONÇALVES**  
 Vice Tesourero

000020

# Certidão

Certifico a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais que, revendo os arquivos desta Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, encontra-se no livro “APJ197”, registrado sob nº 1697, protocolado sob nº11389, em data de 15/04/2021, o ESTATUTO SOCIAL da **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO A.C.E.F.F.U.T”**,localizado na Linha caça e pesca, Nº 1.2, lote 36A, área rural da cidade de Toledo - PR. Certifico ainda que não consta mais nenhum registro em nome da associação. Consta como presidente atual desta Associação o Sr. **Deoclécio Dos Santos Martins**, portador do CPF 075.594.989-73 e RG 611.696.924-4. Era o que me foi requerido certificar.\* \* \* \* \*

\*\*\*\*\*

O referido é verdade e dou fé  
Toledo, 9 de Agosto de 2021.

**Marlene Ribeiro de Lara**  
Escrevente Designada  
Portaria nº 58/2018

## *Escrevente Designada*

## Portaria nº 58/2018



SELO DIGITAL



1813126CEAA0000000148221G



000021  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO PARANÁ  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
Marlene Ribeiro de Lara  
Agente Delegada  
CPF: 524.653.149-04  
Rua Sete de Setembro, 1731 - Centro - Toledo - Paraná - Fone:(45) 3277-3403

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

**CERTIFICO**, a pedido escrito de parte interessada, que revendo os livros de Registro de Instrumento de Protesto existentes neste Tabelionato, neles não consta qualquer título protestado no periodo dos últimos cinco ( 5 ) anos em nome de **ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO- A.C.E.F.F.U.T**, inscrito(a) no CNPJ **42.225.162/0001-78**.

Eu, Katia dos Santos Melo, conferi a presente Certidão.  
(Fornecida na data de hoje, às 16:44.)

O referido é verdade, dou fé.

Toledo, 03 de Agosto de 2021.

  
Katia dos Santos Melo  
Juramentada

Emolumentos	VRC's	Reais
Certidão	70,00	15,19
Funarpen	15,00	3,16
Funrejus		3,80
FUNDEP		0,76
ISSQN		0,76
Total		23,67



SELO DIGITAL  
1813127CNA00000000770216

Consulta do selo em:  
<https://horus.funarpen.com.br/Consulta>



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**  
**COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ**

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

## DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010  
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

# CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei.

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

# **DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**

## **FILIAÇÃO: CELSO MARTINS E MARIA LUCIA DOS SANTOS**

CPF: 075.594.989-73  
RG: 6116969244/RS

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR  
Vivian Beatriz Formighieri  
OFICIAL TITULAR

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 14:30:47 Hs  
Toledo, 03/08/2021

VIVIAN BEATRIZ  
FORMIGHIERI:6809  
7018934

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 48,94 + 1,91 por fls. adicional  
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

MARCELLO

Página 1



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ**

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010  
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

000023

## **CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

**DIEGO VITOR DE SOUZA**

FILIAÇÃO: JOSE DASSIS DE SOUZA E LIA NARA TERESINHA KOUSUN DE SOUZA

**CPF: 053.833.609-99**

**RG: 7.560.299-5/PR**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE TOLEDO - PR		
Vivian Beatriz Formighieri		
OFICIAL TITULAR		
Distribuidor	Contador	Partidor
Avaliador	Depositário	Pubico

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 14:11:19 Hs  
Toledo, 03/08/2021

VIVIAN BEATRIZ   
FORMIGHIERI:68  
097018934  
Assinado de forma digital por  
VIVIAN BEATRIZ  
FORMIGHIERI:68097018934  
Dados: 2021.08.04 07:02:06  
-03'00'



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010  
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

000024

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

**MARCELO THOMAZ JANUARIO**

FILIAÇÃO: JOSE DOS RIOS JANUARIO E MARIA NELSI THOMAZ JANUARIO

**CPF: 035.384.639-21**

**RG: 8.792.119-0/PR**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE TOLEDO - PR		
Vivian Beatriz Formighieri		
OFICIAL TITULAR		
Distribuidor, Avaliador	Contador, Depositário	Partidor, Púbico

**Vivian Beatriz Formighieri**  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 14:13:31 Hs  
Toledo, 03/08/2021

VIVIAN BEATRIZ  
FORMIGHIERI:6809  
7018934

Assinado de forma digital por  
VIVIAN BEATRIZ  
FORMIGHIERI:68097018934  
Dados: 2021.08.04 07:03:18  
-03'00'



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ  
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010  
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

000025

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

**CELSO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
FILIAÇÃO: JOSE ALMEIDA E EVA MENDES DE OLIVEIRA ALMEIDA

CPF: 029.649.899-82  
RG: 7.877.061-9/PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR  
Vivian Beatriz Formighieri  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 14:27:56 Hs  
Toledo, 03/08/2021

VIVIAN BEATRIZ  
FORMIGHIERI:680  
97018934  
  
Assinado de forma digital por  
VIVIAN BEATRIZ  
FORMIGHIERI:68097018934  
Dados: 2021.08.04 06:58:37  
-03'00'



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010  
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

000026  
S/

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

**WAGNER WANDER GONCALVES**

FILIAÇÃO: ANTONIO GONCALVES E ALCIONE TARGA GONCALVES

**CPF: 035.030.289-86**

**RG: 7.005.336-5/PR**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR

Vivian Beatriz Formighieri

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 14:33:37 Hs  
Toledo, 03/08/2021

VIVIAN BEATRIZ  
FORMIGHIERI:680  
97018934

Assinado de forma digital por  
VIVIAN BEATRIZ  
FORMIGHIERI:68097018934  
Dados: 2021.08.04 06:59:01  
-03'00'



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010  
FONE: (45) 3378-3242 CNPJ: 02.565.322/0001-03

030027

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

**LUANA FLAVIA JASSNICKER DE SOUZA**  
FILIAÇÃO: FLAVIO JASSNICKER E MIRTES BRIXNER JASSNICKER

**CPF: 069.468.409-09**  
**RG: 9.725.265-3/PR**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR  
Vivian Beatriz Formighieri  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 14:18:28 Hs  
Toledo, 03/08/2021

VIVIAN BEATRIZ  
FORMIGHIERI:68097  
018934

Assinado de forma digital por  
VIVIAN BEATRIZ  
FORMIGHIERI:68097018934  
Dados: 2021.08.04 07:05:10 -03'00'

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -

A.C.E.F.F.U.T

CNPJ: 42.225.162/0001-78

Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999

000028

## DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -

A.C.E.F.F.U.T, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.225.162/0001-78, localizada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999, representada por seu presidente Sr. **DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Francisco Saffanoff, nº 2642, Jardim Europa, CEP 85907-190, portador do RG nº 6116969244 SESP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 075.594.989-73, DECLARA que se obriga a publicar a demonstração de receita e despesas realizadas sempre que contemplada no exercício anterior com subvençao.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Toledo/PR, 03 de Agosto de 2021

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -  
A.C.E.F.F.U.T

*Deoclecio dos Santos Martins*  
DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS  
Presidente

*Diego Vitor*  
DIEGO VITOR DE SOUZA  
Secretario

*Celso de Oliveira Almeida*  
CELSO DE OLIVEIRA ALMEIDA  
Tesorero

*Marcelo Thomaz Januário*  
MARCELO THOMAZ JANUÁRIO  
Vice Presidente

*Luana Flávia Jassnicher de Souza*  
LUANA FLÁVIA JASSNICHER DE SOUZA  
Vice Secretaria

*Wagner Wander Gonçalves*  
WAGNER WANDER GONÇALVES  
Vice Tesourero